



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6201 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.222 de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.475 do Diário Oficial do Município de 01-12-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 55 (cinquenta e cinco) vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância e Condutor de Motolância (níveis médio e médio técnico) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.178, página 2, do Diário Oficial do Município de 17-10-2025, que tornou sem efeito a nomeação do candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 587/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 01 (um) candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2021, para exercer o cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.334/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.002110 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no **Concurso SEMSA – Edital 003/2021**, homologado mediante Decreto de 01 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 5.475 do Diário Oficial do Município, de 01-12-2022, para exercer em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS-CONDUTOR DE AMBULÂNCIA 40h		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO BATISTA SILVA SOUZA	208007578	94º

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 146/2025, da Gerência de Desenvolvimento do Servidor, acolhido pelo Chefe de Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, acolhido pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 4.666/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.180000.19122.0.031371 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 26-10-2025, nos termos do art. 103, inc. VII e art. 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo efetivo de Técnico Municipal – Assistente Administração, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, ocupado pelo ex-servidor **MARCELO ARRUDA DE NAZARE**, matrícula nº 102.579-1 C, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 24 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU FERREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de exames das contas gerais da Fundação de Apoio ao Idoso “Dr. Thomas” – FDT, consoante dispõe o art. 2º, parágrafo único, inc. IV, da Resolução nº 05/1990 – TCE/AM;